DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 10
Licitações e Contratos 11
Atas de registro de preço 11
Autorização de Contratação Direta 16
Decisão do Prefeito 16

Secretaria da Educação 18
Outros Atos 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

LEI Nº 2812/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que específica".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024, o Projeto de Lei nº 018/2024, de 30 de abril de 2024, conforme Autógrafo de Lei nº 023/2024, de 21 de maio de 2024, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor total de **R$ 65.514,14** (sessenta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e catorze centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As discriminações das despesas, os programas de trabalhos de Governo e as categorias das despesas dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.08	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
02.08.01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0008.2039	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5	CRIAR	R$ 33.270,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5	CRIAR	R$ 32.244,14
TOTAL.....R$ 65.514,14				

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, e serão abertos por decreto do Poder Executivo, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

LEI Nº 2813/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que específica".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024, o Projeto de Lei nº 020/2024, de 16 de maio de 2024, conforme Autógrafo de Lei nº 024/2024, de 21 de maio de 2024, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.04	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
02.04.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
15.451.0003.1005	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS**			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	CRIAR	R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00				

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

LEI Nº 2814/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que específica".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024, o Projeto de Lei nº 021/2024, de 16 de maio de 2024, conforme Autógrafo de Lei nº 025/2024, de 21 de maio de 2024, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor total de **R$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As discriminações das despesas, os programas de trabalhos de Governo e as categorias das despesas dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0006.2022	**MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO EM CRECHE**			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	CRIAR	R$ 34.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	CRIAR	R$ 102.000,00
TOTAL.....R$ 136.000,00				

Art. 2º Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

LEI Nº 2815/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza o Município de Catiguá a Celebrar Convênio com outros Municípios, para o Desenvolvimento de Políticas de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024, o Projeto de Lei nº 022/2024, de 16 de maio de 2024, conforme Autógrafo de Lei nº 026/2024, de 21 de maio de 2024, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Catiguá, autorizado a celebrar com o Município de Tabapuã e Novais, instrumento de convênio voltado ao desenvolvimento de Políticas de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja finalidade principal será a execução de ações de atendimento, proteção e abrigo de crianças e adolescentes, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º As ações constituem o Serviço de Acolhimento Institucional de crianças/adolescentes de ambos os sexos em atendimento integral junto à Unidade de Atendimento instalada no Município de Tabapuã, Estado de São Paulo.

§ 2º A gestão e coordenação dos serviços será de forma conjunta entre os Municípios envolvidos, sob supervisão dos Órgãos de Assistência Social de cada localidade, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º Para o desenvolvimento das ações definidas nesta Lei, o Município disponibilizará recursos humanos para ali exercerem as funções de Coordenador (01 Profissional), Pedagogo (01 Profissional), Educador/Cuidador (02 Profissionais) e Auxiliar de Educador/Cuidador (01 Profissional), e repassará montante financeiro definido no Plano de Trabalho aprovado entre as partes e pelos órgãos definidos no § 2º do artigo anterior.

Parágrafo único. O Município de Catiguá repassará o montante financeiro de R$ 10.950,44 (dez mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º Constarão do Plano de Trabalho que integrará o instrumento de convênio a ser celebrado, todas as justificavas, objetivos e definições das responsabilidades, obrigações, direitos e recursos financeiros de cada uma das partes envolvidas.

Art. 4º Para atender ao Convênio pelo período de 12 meses, fica o Município de Catiguá autorizado a fazer transferências ao Município de Tabapuã, Estado de São

Paulo até o valor de R$ 131.405,28 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0011.2059 – Apoio a Manutenção da Casa de Acolhimento
Categoria Econômica: 3.3.40.41 – Contribuições – Ficha nº 370

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

DECRETO Nº 027/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO que, o dia **30 de maio de 2024 (quinta-feira)** é data em que se comemora o feriado de **"Corpus Christi"**;

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo o dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)**, reiniciando as atividades em horário normal no dia **03 de junho de 2024 (segunda-feira)**, nas repartições públicas do município de Catiguá.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º Os prazos de Processos Licitatórios publicados correrão normalmente no dia **31 de maio de 2024** (**sexta-feira)**, sendo considerado como dia útil para tal finalidade.

Art. 4º As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 — Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 — Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2023

Detentora: Nelson Felipe Padaria - ME – CNPJ nº 22.256.277/0001-12

Processo Administrativo nº 034/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produto de padaria), para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
6	PÃO PARA HOT DOG - forma alongada; 80g aprox.Composição mínima da massa; farinha de trigo; açúcar; gordura vegetal;Leite em pó; sal; reforçador; água; fermento biológico; anti-mofo.Embalado em plástico atóxico e em pacotes com 10 unidadesValidade mínima de 05 dias a partir da sua entrega.	KG	2.000	R$ 18,90
8	PAO DOCE - formato de rosca Composição mínimaDa massa: farinha de trigo fortificado com ferro e acido Fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal; emulsificantesmonoglicerideos de ácidos graxos polisorbato 80; estearoil -2-lactil lactato De sódio, conservador propionato de cálcio; contem glúten;	KG	2.000	R$ 17,70
9	PÃO DOCE - com cobertura de coco e leite: pesando 50g por unidade condensada; composição mínima da massa: 35,57 farinhas de trigo, 05g deSal, 0,07g essência; 14,20ml de leite, 2,1g de fermento biológico; 3,60g de gordura vegetal, 7,20g de açúcar; 3,60g de gema, 0,07 de anti-mofo, 0,35gReforçador, com 3 dias de vida útil a contar daData de entrega. com cobertura de coco e leite: pesando 50g por unidade condensada; composição mínima da massa: 35,57 farinhas de trigo, 05g deSal, 0,07g essência; 14,20ml de leite, 2,1g de fermento biológico; 3,60g de gordura vegetal, 7,20g de açúcar; 3,60g de gema, 0,07 de anti-mofo, 0,35gReforçador, com 3 dias de vida útil a contar daData de entrega.	KG	2.000	R$ 17,70

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2023

Detentora: Cristina Rodrigues Valejo - ME – CNPJ nº 72.673.676/0001-57

Processo Administrativo nº 034/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produto de padaria), para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
2	PRESUNTO COZIDO FATIADO - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir data de entrega	KG	800	R$ 27,75
3	QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADA - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.Conservação em ambiente refrigerado.	KG	800	R$ 39,31
5	MINI PÃO FRANCÊS - Embalagem primária: 30 gramas cada.Característica agradável e crocante.Ingredientes: farinha enriquecida com ácido fólico,Fermento e água. Composição nutricionalAproximada (porção de 50g): 4,65 g proteína; 28,7G glicídios; 0,1 g lipídios.	KG	2.000	R$ 15,60

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2023

Detentora: Padaria e Salgaderia Bom Gosto Ltda. - ME – CNPJ nº 49.541.572/0001-77

Processo Administrativo nº 034/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produto de padaria), para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
1	MORTADELA FATIADA - de primeira qualidade com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 05, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Embalagem plástica, transparente, atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	KG	800	R$ 16,90
4	PÃO FRANCÊS - Embalagem primária: 50 gramas cada. Característica agradável e crocante.Ingredientes: farinha enriquecida com ácido fólico,Fermento e água. Composição nutricionalAproximada (porção de 50g): 4,65 g proteína; 28,7G glicídios; 0,1 g lipídios.	KG	2.300	R$ 13,00
7	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - .embalagem: em pacotes de aproximadamente de 100 a 200 gramas. Validade: mínima de 3 meses. Data de fabricação de no máximo 20 dias da data de entrega	KG	300	R$ 32,35

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2023

Detentora: Karina Paula Gonçalves Almagro - ME – CNPJ nº 07.766.987/0001-07

Processo Administrativo nº 035/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
2	CARNE BOVINA - MÚSCULO TRASEIRO - PRIMEIRO QUALIDADE - MOÍDO RESFRIADO (Ampla Participação)	KG	9.000	R$ 29,59
6	CARNE SUINA TIPO COPA LOMBO (Ampla Participação)	KG	4.500	R$ 21,49
8	CARNE BOVINA - MÚSCULO TRASEIRO - PRIMEIRO QUALIDADE - MOÍDO RESFRIADO (Cota Reservada e Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Assemelhadas)	KG	1.000	R$ 29,59
14	CARNE SUINA TIPO COPA LOMBO (Cota Reservada e Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Assemelhadas)	KG	500	R$ 21,49

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 021/2023

Detentora: Vanessa Almagro - ME – CNPJ nº 11.730.795/0001-00

Processo Administrativo nº 035/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
3	CARNE BOVINA - PATINHO - EM FATIAS (Ampla Participação)	KG	6.300	R$ 35,79
5	FILÉ DE TILÁPIA (Ampla Participação)	KG	2.700	R$ 41,89
9	CARNE BOVINA - PATINHO - EM FATIAS (Cota Reservada e Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Assemelhadas)	KG	700	R$ 35,79
13	FILÉ DE TILÁPIA (Cota Reservada e Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Assemelhadas)	KG	300	R$ 41,89

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2023

Detentora: Paula Gisele Dalssim & Cia. Ltda. - ME – CNPJ nº 01.234.702/0001-00

Processo Administrativo nº 035/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
1	CARNE BOVINA - COXÃO DURO - EM CUBOS RESFRIADA (Ampla Participação)	KG	6.300	R$ 28,40
4	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: SASSAME (Ampla Participação)	KG	4.500	R$ 15,50
7	CARNE BOVINA - COXÃO DURO - EM CUBOS RESFRIADA (Cota Reservada e Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Assemelhadas)	KG	700	R$ 28,40
11	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: SASSAME (Cota Reservada e Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Assemelhadas)	KG	500	R$ 15,50
15	FILÉ DE PEITO TEMPERADO COZIDO DESFIADO CONGELADO DE FRANGO (Cota Reservada e Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Assemelhadas)	KG	2.000	R$ 33,80

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2023

Detentora: CCF Nutri Ltda. - ME – CNPJ nº 22.516.278/0001-59

Processo Administrativo nº 035/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
10	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA INTEIRAS, SEM TEMPERO (Cota Reservada e Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Assemelhadas)	KG	5.000	R$ 9,50
12	SALSICHA. TIPO HOT DOG. 1ª QUALIDADE (Cota Reservada e Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Assemelhadas)	KG	1.500	R$ 8,80

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2023

Detentora: Marcos Aparecido Grava - Catiguá - ME – CNPJ nº 02.757.345/0001-10

Processo Administrativo nº 036/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
1	Açúcar cristal superior, 1ª qualidade - de acordo com as NTA 02 e 52: contendo no mínimo 98.3% de sacarose. Livre de fermentação, isentos de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprio do tipo de açúcar, com Selo ISO 9001.contendo peso líquido de 5 kgs cada	KG	3.000	R$ 3,93
3	FEIJÃO tipo 1 - carioca novo, maduros, limpos e secos, pacotes d 1 kg;não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos);não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando;não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando pacote for aberto, será permitido o limite de 2 % de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87. m.a; controle de resíduos de agrotóxicos na embalagem.prazo mínimo de validade 6 meses; embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso liquido de 1kg .(EXIGE-SE FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO	KG	5.000	R$ 5,95

10	Ervilha verde em conserva; simples - simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata com 200g; validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12.486 de 20/10/78).	LATA	500	R$ 2,40
12	Milho verde em conserva - simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com peso líquido 200g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12.486 de 20/10/79).	LATA	500	R$ 2,90
13	Extrato de Tomate: Latas de 340 gramas, 1ª Qualidade - : Latas de 340 gramas, 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O Extrato de Tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas de 340 gramas e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. As latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (Normas Técn	LATA	1.000	R$ 5,90
17	Margarina com sal e sem gordura trans - com sal e sem gordura trans, teor de lipidios de forma precisa na embalagem, minima de 80%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, validade minima 5 meses a contar da entrega,em pote plastico de 500 gramas cada, atoxico, embalado em caixa de papelao reforcado, conforme portaria 372/97 e suas alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA (EXIGE-SE FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO)	UN	4.000	R$ 5,70
18	Leite de vaca, - , in natura, uht integral, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura mediante processo térmico de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado em condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas (tetra pak) de 01 litro cada, acondicionados em caixas de papelão (validade 4 meses). (EXIGE-SE FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO)	LT	7.000	R$ 5,00
21	Farinha de Trigo Especial e/ou do Tipo 1 - , Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico: Embalagem de 1kg. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6%p/p. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 1kg, de papel branco atóxico, resistentes e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico resistentes. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 35 (Normas Técnicas para Farinha de Trigo - Decreto 12486 de 20/10/78 e Resolução nº 354, de 18/07/96).	KG	600	R$ 3,80
22	Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido - Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Cor Amarela: Embalagem de 500 g. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% p/p, teor de acidez máxima de 5,0% p/p, com no mínimo de 7% p/p de protídios. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500 gramas, atóxica, transparente, termossoldada, resistente e embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78).	KG	200	R$ 4,10

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 025/2023

Detentora: Célio Reis Ramires Mercearia Ltda. - ME – CNPJ nº 36.697.582/0001-54

Processo Administrativo nº 036/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
2	Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1 - Alimento composto de Arroz, vitaminas (B3, B5, B6) e Minerais (Ferro e Zinco) beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%, Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. -Embalagem primária: em saco plástico atóxico contendo 05(cinco)kg devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos plástico atóxico contendo 30 (trinta)kg (6x5)kg.-Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.conf. RDC 360 de 23/12/03.(EXIGE-SE FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO)	KG	8.000	R$ 4,60
4	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca - : Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto de sêmola com ovos pasteurizados, tipo Ave Maria, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter procedência de empresa participante do Programa de Garantia Abima - PGA.(EXIGE-SE FICHA	UN	800	R$ 2,90
5	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, com Ovos - Pacotes de 500 gramas. 1ª Qualidade. Produto de sêmola com ovos pasteurizadostipo Parafuso, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter procedência de empresa participante do Programa de Garantia Abima - PGA. (EXIGE-SE FI	KG	2.000	R$ 7,30

6	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos, FORMATO ESPAGUETE - Com Ovos, FORMATO ESPAGUETE: Pacote de 500 gramas. 1ª Qualidade. Produto de sêmola com ovos pasteurizados tipo Espaguete, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter procedência de empresa participante do Programa de Garan	KG	2.000	R$ 7,10
7	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos, FORMATO GRAVATINHA: Pacote de 500 gramas. 1ª Qualidade - Com Ovos, FORMATO GRAVATINHA: Pacote de 500 gramas. 1ª Qualidade. Produto de sêmola com ovos pasteurizados tipo Gravatinha, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter procedência de empresa participante DO Programa de Gar	KG	800	R$ 7,50
14	Extrato de Tomate:, 1ª Qualidade - Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O Extrato de Tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas de aproximadamente 4,100 kg e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. As latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (Normas Técnicas para Ex	LATA	800	R$ 33,00
27	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% DE CACAU - SOLUVEL 50% DE CACAU: c-ontenha o percentual de cacau explicito na embalagem, deve apresentar como ingredientes cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante, sem glúten, sem lactose, leite e derivados. Embalagem de 200 gr exige-se ficha técnica assinada pelo responsável técnico	POTE	500	R$ 11,20

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2023

Detentora: Sonia Regina Grava Veiga - ME – CNPJ nº 04.439.743/0001-13

Processo Administrativo nº 036/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
9	Ervilha verde em conserva - ; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata com 2 kg; validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12.486 de 20/10/78).	LATA	500	R$ 22,50
11	Milho verde em conserva - simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com peso líquido 2 kg, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12.486 de 20/10/79)	LATA	500	R$ 24,00
15	Óleo de Soja Refinado, Tipo 1 - Tipo 1: Embalagem Plástica Pets de 900ml. 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 (Normas Técnicas para Óleos e Gorduras Comestíveis - Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução RDC nº 270 Anvisa. 22/09/2005).	LATA	3.000	R$ 4,60
19	Farinha de Mandioca Biju - Biju: Grupo Seca, Subgrupo bijusada, Classe amarela, Tipo único. Pacotes de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca (manihot utilissida), previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídios. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, termossoldada, de 500g cada e embalagem secundária de fardos de papelão resistente. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12.486 de 20/10/78).	KG	500	R$ 9,00
20	Farinha de Milho Amarela com Flocos Íntegros - Amarela com Flocos Íntegros: Pacotes de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídios. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, resistente, termossoldada, de 500g cada e embalagem secundária de fardos de papelão resistente. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12.486 de 20/10/78)	KG	100	R$ 8,00
23	Amido de Milho - Em pacote ou caixa de papelão adequada de 500 gramas. 1ª Qualidade. Produto amiláceo extraído do milho com finalidade como espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasita e larvas. O produto não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve apresentar: teor de umidade: máximo de 14% p/p; teor de acidez: máximo de 2,5%p/p; teor de amido: mínimo de 84% p/p e teor de resíduo mineral fixo: máximo de 0,2%p/p. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxico ou caixas ou embalagem de papelão atóxica de 500 gramas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA (Normas Técnicas para Amidos e Féculas - Decreto nº12.486 de 20/10/78).	KG	100	R$ 8,20

25	Sal Refinado Iodado Extra - Pacote de 1 kg. 1ª Qualidade. Cloreto de Sódio cristalizado extraído de fontes naturais. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. O produto deve apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2% , com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Específica. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 1kg, resistente, transparente, atóxico, termossoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termossoldado ou bem lacrado. Será obrigatória a declaração dos antiumectantes adicionados e suas condições devem estar de acordo com a NTA 71 (Normas Técnicas para Sal - Decreto 12.486 de 20/10/78).	UN	800	R$ 1,70
26	Trigo para quibe - Embalagem de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500 gramas, atóxica, transparente, termossoldada, resistente e embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais - Decreto nº 12486 de 20/10/78).	KG	400	R$ 10,30

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2023

Detentora: CCF Nutri Ltda. - ME – CNPJ nº 22.516.278/0001-59

Processo Administrativo nº 036/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
8	Biscoito Doce tipo "Maisena". 1ª Qualidade. Pacote de 200g a 500g. - 1ª Qualidade. Pacote de 200g a 500g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em caixa de papelão reforçado. Em pacotes de 200g a 500g. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoitos e Bolachas - Decreto 12.486 de 20/10/78). (exige-se ficha técnica assinada pelo responsável técnico).	KG	800	R$ 4,50
16	Vinagre de Alcool (AGRIN) 750 ML . 1º qualidade. - (agrin) 750 ml . 1º qualidade. produto resulante da fermentação acética do alcool. (exige-se ficha técnica assinada pelo responsável técnico).	FR	500	R$ 1,50
24	Fermento em Pó Químico - em embalagem adequada de 100g (latinhas). 1ª Qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocálcico e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78).	KG	300	R$ 3,10

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2023

Detentora: Nelson Felipe Padaria - ME – CNPJ nº 22.256.277/0001-12

Processo Administrativo nº 041/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos de padaria), destinado ao desenvolvimento das Atividades e Programas do Fundo Municipal de Assistência Social, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
1	MORTADELA FATIADA de primeira qualidade com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 05, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Embalagem plástica, transparente, atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	KG	50	R$ 24,50
5	SALGADINHOS tipo festa assado diversos, 40g unidade.	CT	100	R$ 70,50
6	SALGADINHOS tipo festa frito diversos, 40g unidade.	CT	100	R$ 62,00
7	PÃO PARA HOT DOG: Forma alongada; 80g aprox. Composição mínima da massa; farinha de trigo; açúcar; gordura vegetal;Leite em pó; sal; reforçador; água; fermento biológico; anti-mofo.Embalado em plástico atóxico e em pacotes com 10 unidades Validade mínima de 05 dias a partir da sua entrega.	KG	300	R$ 24,50
8	PÃO DOCE:Com cobertura de coco e leite: pesando 50g por unidade condensada; composição mínima da massa: 35,57 farinhas de trigo, 05g de Sal, 0,07g essência; 14,20ml de leite, 2,1g de fermento biológico; 3,60g de gordura vegetal, 7,20g de açúcar; 3,60g de gema, 0,07 de anti-mofo, 0,35g. Reforçador, com 3 dias de vida útil a contar da Data de entrega.	KG	300	R$ 29,33
10	REQUEIJÃO CREMOSO: Sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°c; Embalagem primaria hermeticamente fechada, Validade mínima de 40dias na data da entrega; Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02,Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. Determinados pelo mapa e Anvisa; Bisnaga com 1.800 gramas.	UN	100	R$ 8,50

11	BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS: Amido*, composto lácteo com gordura vegetal sabor leite, sal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, agente aerante (maltodextrina, caseinato, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermento químico difosfato tetrassódico e estabilizantes estearoil lactato de sódio e polisorbato 80), emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e estearoil-2- lactil lactato de sódio, conservador sorbato de potássio e estabilizantes goma xantana e goma guar. *Ingrediente contendo Gene de Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Zea Mays e Sphingobium herbicidorovans. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. (BOLO QUEIJADINHA, BOLO DE MILHO, BOLO DE FUBE CREMOSO, BOLO DE AIPIM, BOLO DE CENOURA)	UN	500	R$ 17,80

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 029/2023

Detentora: Padaria e Salgaderia Bom Gosto Ltda. - ME – CNPJ nº 49.541.572/0001-77

Processo Administrativo nº 041/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos de padaria), destinado ao desenvolvimento das Atividades e Programas do Fundo Municipal de Assistência Social, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário
2	PRESUNTO COZIDO FATIADO, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir data de entrega.	KG	50	R$ 28,30
3	QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADA, De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	50	R$ 40,20
4	PÃO FRANCÊS: Embalagem primária: 50 gramas cada. Característica agradável e crocante. Ingredientes: farinha enriquecida com ácido fólico, Fermento e água. Composição nutricional Aproximada (porção de 50g): 4,65 g proteína; 28,7 G glicídios; 0,1 g lipídios.	KG	500	R$ 13,00
9	PÃO DE QUEIJO: amido modificado, água, ovo, queijo mussarela, leite, e sal, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária, pacote de 1kg, Embalagem secundária: caixa com pacote de 1kg. Peso Individual: 36gr/ 100gr. Assado e pronto para consumo. Com validade de 120 dias.	KG	400	R$ 30,62

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Objeto: Locação de (01) um veículo tipo Caminhão Toco, com quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo no Município de Catiguá, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o Município de Catiguá e a empresa **CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA.**, inscrita n CNPJ/MF sob nº 10.330.104/0001-18, com sede na Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista, S/Nº, KM 05, Fazenda Santa Fé – CEP 15.800-970, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, pela execução dos serviços conforme proposta apresentada, no valor total global de **R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).**

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 23 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá

.....

Decisão do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a troca do Telhado da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Filomena Pedro Federici, visto que a estrutura do telhado se encontra com bastante deformações, ocasionando vazamento sobre o prédio gerando transtorno e prejuízo com queima de equipamentos eletroeletrônicos, com o Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, maquinas, carga/descarga de materiais, e EPI´S necessários à execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Investimento, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Projeto Arquitetônico e especificações contidas neste Termo de Referência.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o Município de Catiguá e a empresa **NG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 37.177.948/0001-27, com sede à Rua Santiago, nº 1058, Loteamento Cidade Jardim, CEP: 15.810-486, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor total global de **R$61.012,84 (sessenta e um mil, doze reais**

e oitenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 23 de Maio de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Pintura da Quadra de Esportes da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Filomena Pedro Federici, visto que a mesma faz bastante tempo que não recebe uma pintura, e apresenta bastantes trincos que devem serem lixadas e corrigidas, com o Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, maquinas, carga/descarga de materiais, e EPI´S necessários à execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Investimento, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Projeto Arquitetônico e especificações contidas neste Termo de Referência.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o Município de Catiguá e a empresa **NG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 37.177.948/0001-27, com sede à Rua Santiago, nº 1058, Loteamento Cidade Jardim, CEP: 15.810-486, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor total global de **R$18.306,46 (dezoito mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos).**

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 23 de Maio de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá

.....

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF SERAFIM SANCHES
Rua José Serafim, nº 134 - Fone (17)3564-1011
CEP 15870-000 - Catiguá - SP

CATIGUÁ

ATO DECISÓRIO Nº 025/2024

ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO, R.G. 27.878.752-6, Professor I (CLT) na EMEF PROFESSOR SANTOS AGUIAR, em Catanduva-SP, acumula com o cargo de PEB I (Estatutária), nesta Unidade Escolar.

Decisão: Acumulação legal.